



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Requerimento N° 295 / 2018.

Súmula: Requeiro informações do executivo, quanto a viabilidade de implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no bairro Jardim São Carlos.

REQUEIRO à mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito do Município de Itapevi/SP, que interceda junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Defesa da Cidadania, quanto a viabilidade de implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no bairro Jardim São Carlos.

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores:



Trata-se de uma ampla ação social, pois os Centros de Referência de Assistência Social, proporciona às famílias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco e exclusão social a possibilidade real de serem beneficiadas por um conjunto de programas, projetos e serviços prestados pelas instituições públicas e privadas que atuam nos municípios.

Neste sentido, sugerimos a V. Exª a implantação dos CRAS no bairro Jardim São Carlos, o qual também atenderá a diversas famílias de bairros vizinhos.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 15 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PREJUDICADO
Contém Resposta
20.02.18
Presidente


Thiago da Silva Santos
Vereador

Ano 192-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA E DA MULHER

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

À

Secretaria de Governo

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar as informações abaixo relacionadas, visando embasar resposta aos requerimentos 391/2017 e 551/2017, do Nobre Vereador Paulo Rogério de Almeida, conforme segue:

Em atenção ao requerido pelo Nobre Vereador, vimos informar o quanto segue:

O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, é uma unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias e indivíduos a ele referenciadas, considerado como porta de entrada desta políticas sociais. Por intermédio dos CRAS são concretizadas as ações de todos os programas sociais que o município oferta com recursos estaduais e federais, a exemplo do maior deles, o Programa Bolsa Família.

Resumidamente, o CRAS deve prezar a matricialidade sociofamiliar, fortalecendo seus vínculos internos e externos através de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, socialização e acolhimento das famílias cujos vínculos familiares e/ou comunitários ainda não foram rompidos, ofertando, ainda, atividades de convívio como: oficinas diversas, reuniões socioeducativas culturais, bem como encontros de socialização e interação em datas comemorativas.

Os municípios de grande porte, a exemplo de Itapevi, poderão ter um número mínimo de 04 (quatro) CRAS e referenciar a ele no máximo 1000 famílias/ano.

Tecidas essas informações, considerando a relevância do serviço executado nos CRAS em prol de nossa população considerada em situação de vulnerabilidade social, a atual gestão está reorganizando as estruturas dos 04 (quatro) CRAS atualmente existentes em nosso município, partindo das demandas apresentadas pela população, estruturas estas que até então estavam improvisadas, com reduzido investimento público, atendendo minimamente aos pressupostos do Sistema Único de Assistência Social, legislação NOB/SUAS, NOB/RH SUAS e tipificação dos serviços socioassistenciais, de modo a garantir que todas as atividades sejam desenvolvidas com eficiência e efetividade, para atingir nosso objetivo que é a busca da emancipação familiar.

Sem prejuízo da reestruturação dos CRAS, em andamento, estamos em fase de estudos para abertura de novos equipamentos de proteção básica, sempre atentando para os territórios com maior incidência de famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA E DA MULHER

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

Sendo o que cabia informar no momento, me coloco a disposição para mais esclarecimentos, se necessário.

Itapevi, 14 de junho de 2017.

Elaine Rodrigues B. de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social,
Defesa da Cidadania e da Mulher